

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 329

de 20 de maio de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato nº 012/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº A9EEABF53EA529234995A9F7EE9E939D00193531

Nº Contrato: 012/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA

CNPJ do Contratado (a): 33.055.033/0001-98

Objeto: Aquisição de cartilhas paradidáticas destinadas a informar, sensibilizar e instruir a população, especialmente estudantes, com vistas à adoção de hábitos preventivos relacionados a situações de risco social, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

Gestor: Marclei Pereira de Sousa, matrícula 387.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. *Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato*

específico para este fim.

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 329/2026 - 20 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em